

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO 31 02475 2565  
JUCEMG - SEDE  
96.208.181-7  
Câmara Municipal de Minas Gerais  
027  
União de Minas

DA C  
CÓDIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/09/96  
CGC O NÚMERO: 3120502880-8  
Protocolo: 962081817  
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO  
PELA SECRETARIA GERAL

01 E C

2	Sociedade Limitada - LTDA	6	Sociedade Comandita Simples
3	Sociedade Anônima - SA	7	Sociedade Capital e Indústria
4	Cooperativa	8	Sociedade Comandita por Ações
5	Sociedade em Nome Coletivo	9	Sociedade de Economia Mista
		0	Empresa Pública

02 CONSORCIO/GRUPO  
Cód. C Consórcio  
G Grupo

03 REQUERIMENTO: ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME COMERCIAL: SABIM E KRUGER LTDA

EX - \_\_\_\_\_

CGC/CPF nº \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de Unai  
Estado de Minas Gerais, vem requerer a V. Sª o registro, nessa Junta, do(s) seguinte(s) ato(s), em 03 vias:

ATO(S) PRATICADO(S) - ver quadro 09	QUANTIDADE
<u>Contrato Social</u>	<u>01</u>
<u>Inquadramento ME</u>	<u>01</u>

Unai, 26 de Agosto de 1996 Ass: Carlos Antonio de Araujo  
Nome: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

Processo em ordem para arquivamento

REGIME  SUMÁRIO  ORDINÁRIO

Data \_\_\_\_\_ Visto \_\_\_\_\_

05 DECISÃO SUMÁRIA (uso da JC)

Cód.  03 PROCESSO DEFERIDO.  04 PROCESSO INDEFERIDO.

Data 24/09/96 Responsável pela Decisão Sumária mmmm

06 DECISÃO COLEGIADA (uso da JC)

PROCESSO EM EXIGÊNCIA: Encaminhe-se à parte

_____/_____/_____ Data	_____ Vogal (relator)	_____ Vogal	_____ Vogal
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal (relator)	_____ Vogal	_____ Vogal

Cód.  03 PROCESSO DEFERIDO.  04 PROCESSO INDEFERIDO.

_____/_____/_____ Data	_____ Vogal (relator)	_____ Vogal	_____ Vogal
---------------------------	--------------------------	----------------	----------------

Med. 250 - Grafimar - B. Ito - E. G.

Certifico que este documento da empresa SABIM E KRUGER LTDA -ME, Nire: 3120502880-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31205028808 em 24/09/1996. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo C141001439809 e o código de segurança 1uux. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



31 02475 2566

**CONTRATO SOCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA**  
=====

NELSON SABIM, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 10/07/47 na cidade de Ibirama-SC, portador da Cédula de Identidade n. 1.656.734 expedida pela SSP-PR em 27/09/76 e do CPF n. 090.847.039-87, filho do Sr. Roland Sabim e da Sra. Helena Sabim, residente e domiciliado nesta cidade de Unai-MG, à Rua Eli Pinto de Carvalho n. 06, Bairro centro; GILBERTO KRUGER SABIN, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 28/08/74 na cidade de Mambore-PR, portador da Cédula de Identidade n. M-7.901.398 expedida pela SSP-MG, e do CPF n. 943.961.596-68, filho do Sr. Nelson Sabim e da Sra. Gertrudes Kruger Sabim, residente e domiciliado nesta cidade de Unai-MG, à Rua Eli Pinto de Carvalho n. 06, Bairro centro; Resolvem de comum acordo constituírem uma Sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada, para a exploração do Ramo de Prestação de Serviços em Construção civil para terceiros e Firmas, sob a denominação social SABIM E KRUGER LTDA, com sede e estabelecimento à Rua Eli Pinto de Carvalho n. 06, Bairro Centro, na cidade de Unai-MG, sob as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de SABIM E KRUGER LTDA e dela fará uso somente o cotista Gilberto Kruger Sabin, não podendo entretanto a denominação social ser empregada em negócios estranhos aos interesses sociais, bem como, avais, abonos, fianças, etc, seja em favor de terceiros ou dos próprios cotistas.

SEGUNDA: A Empresa operará com o seguinte nome de fantasia: Minas Construtora.

TERCEIRA: O Capital Social da Empresa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo assim o montante do capital integralizado, ficando distribuídos entre os cotistas da seguinte maneira:

-NELSON SABIM com 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato;

-GILBERTO KRUGER SABIN com 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, perfazendo assim o montante do capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato.

QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, e terá seu início em 01/10/96.

QUINTA: As cotas são intransferíveis a terceiros, sem o expresso consentimento do outro cotista, que terá preferência sobre as mesmas, caso não interesse a este, poderão vendê-las sob plena anuência do Sócio remanescente da sociedade.

SEXTA: A Gerência da Sociedade e o uso da denominação social será exercida e usada somente pelo cotista GILBERTO KRUGER SABIN, que somente usará a denominação social em transações relativas aos interesses da sociedade.

SETIMA: No final de cada ano em 31 de dezembro, será dado um balanço geral no patrimônio da Empresa, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos em partes proporcionais ao capital de cada cotista.



31 02479 2967

ONZAVIA: Se por impedimento legal ou em caso de falecimento de um dos cotistas, não se dissolverá a sociedade, as suas cotas serão transferidas a sua maneira ou aos herdeiros legais, de cujos haveres deste, apurados em balanço que se dará imediatamente, serão pagos pelo cotista remanescente em 05 (cinco) prestações mensais com juros de 12% (doze por cento) ao ano.

NONA: A empresa não possui filiais, mas poderá instalar quando achar conveniente, em qualquer parte do território nacional.

DECIMA: A responsabilidade de cada cotista na forma da Lei é limitada ao montante do capital social.

DECIMA PRIMEIRA: O Cotista GILBERTO KRUGER SABIN, retirará mensalmente a título de pró-labore a quantia de 01 (um) salário mínimo, até o limite máximo permitido pelo regulamento do Imposto de Renda, que será levado a débito das despesas gerais.

DECIMA SEGUNDA: Todos os Sócios declaram expressamente que não se acham incluídos nas proibições de arquivamento previsto no n. III do artigo 38 da Lei 4.726 de 13/07/65.

DECIMA TERCEIRA: Os cotistas obrigam por si e pelos herdeiros a cumprirem todas as cláusulas e condições do presente contrato, e para as questões que por ventura venham a surgir oriundas do presente contrato social elegem o Forum da Comarca de Unai-MG, para dirimi-las.

E por se acharem justos e contratados mandaram elaborar o presente contrato social em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas idôneas.

UNAI-MG, 26 de Agosto de 1.996

Nelson Sabin e Gilberto Kruger Sabin  
NELSON SABIN e GILBERTO KRUGER SABIN

Testemunhas:

Marcos Roberto Araujo Pereira e Marcio Guerreiro  
MARCOS ROBERTO ARAUJO PEREIRA e MARCIO GUERREIRO  
CI: 691.564 SSP-DF CI: 4.228.792-0 SSP-FR

Dr. Bayardo R. A. Goulart  
046-MG RG 43007



Certifico que este documento da empresa SABIM E KRUGER LTDA -ME, Nire: 3120502880-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31205028808 em 24/09/1996. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo C141001439809 e o código de segurança 1uux. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

A :  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

D A C A B  
CÓDIGO 00



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

31

Para efeito do disposto na Lei nº 7.256, de 27/11/84 - estatuto da microempresa - e requerendo seu registro como microempresa, o(s) abaixo-assinado(s) declara(m), sob as penas da lei, que:

### ALTERNATIVA "A" - ART. 6º: EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA

- 1) a empresa se denomina \_\_\_\_\_ e tem sua sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_;
- 2) titular/sócios - nome(s) e respectiva qualificação (nacionalidade, estado civil - se solteiro, indicar a data de nascimento ou declarar se é maior de 21 anos - profissão residência, nº do documento de identidade, nome do órgão expedidor e do Estado emissor, CPF): \_\_\_\_\_;
- 3) a empresa está registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_;
- 4) seu número de inscrição no CGC-MF é \_\_\_\_\_;
- 5) o volume de receita bruta anual da empresa  não excedeu, no ano anterior,  não excederá o limite fixado no art. 2º daquele estatuto, observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 95.184, de 10/11/87, e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da mencionada lei.

### ALTERNATIVA "B" - ART. 7º: EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO (ato constitutivo anexo para registro)

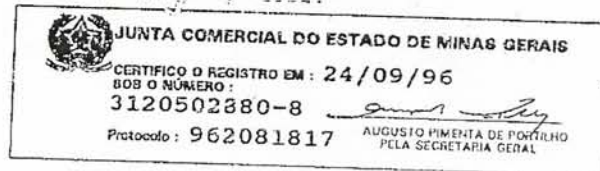
a receita bruta anual da requerente, empresa SABIM E KRUGER LTDA., com sede à Rua Eli Pinto de Carvalho, nº 06 - Centro, na cidade de Unai, não excederá o limite fixado no art. 2º daquele estatuto, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 95.184, de 10/11/87, e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da mencionada lei.

Local e data: Unai, 26 de Agosto de 1.996

Assinatura(s) com a respectiva trad

x *Nelson Sabim*  
Nelson Sabim

x *Gilberto Kruger Sabim*  
Gilberto Kruger Sabim



1558 - GRAFOPEL

Dieta com 50 Faltas

Declaração prevista nos arts. 6º e 7º da Lei nº 7.256/84 - Não sujeita a pagamento.

Certifico que este documento da empresa SABIM E KRUGER LTDA -ME, Nire: 3120502880-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31205028808 em 24/09/1996. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo C141001439809 e o código de segurança 1uux. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.